



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.483, de 09 de dezembro de 2022.

Autoriza o Departamento de Fiscalização a efetuar cobranças referentes a taxas de fiscalização ambulante durante as festividades do 30º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Fiscalização do Município, autorizado a efetuar cobranças referentes a taxas para licença de venda ambulante no período compreendido entre os dias **10 e 18 de dezembro de 2022**, durante as festividades do 30º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

Art. 2º O Departamento autorizado a efetuar cobranças, conforme constante no Art.1º, deste decreto, deverá prestar contas dos valores recebidos no dia subsequente ao evento, para Secretaria Municipal da Fazenda, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de dezembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda